



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 141/2021
Projeto de Lei nº 191/2021
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO À FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, NO VALOR DE ATÉ R\$ 2.627.322,44 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, a efetuar repasse financeiro à Fundação Hospital Santa Lydia, no valor de até R\$ 2.627.322,44 (dois milhões seiscentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), para atender insuficiências financeiras.

Art. 2º. O recurso para atendimento da presente lei correrá por conta de devolução de saldo dos contratos de gestão do exercício de 2020, restituição de contrato de gestão, visando garantir equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 3º. O valor do repasse financeiro indicado no artigo 1º deverá ser pago pela Administração Municipal à Fundação Hospital Santa Lydia, em 5 (cinco)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

parcelas mensais e consecutivas, com início do pagamento em agosto de 2021.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 3 de setembro de 2021.



ALESSANDRO MARACA
Presidente